



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIANÓPOLIS**
ESTADO DO TOCANTINS
“GESTÃO EFICIENTE”
ADM: 2017/2020



DECRETO Nº 388/2017

**“DISPÕE SOBRE RECESSO
ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO as tradicionais comemorações de fim de ano dos festejos natalinos e réveillon;

CONSIDERANDO a necessidade da otimização dos gastos, e a necessidade de atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos, especialmente os serviços essenciais,

D E C R E T A

Art.1º - Fica estabelecido recesso administrativo nas repartições públicas municipais, sem prejuízo da continuidade dos serviços internos e externos, nos seguintes períodos:

I – do dia 18 a 25 de dezembro de 2017;

II – do dia 26 de dezembro 2017 a 1 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público, ficando os Secretários incumbidos a organizarem e a manter equipes de trabalho, definir escalas, e fazerem cumprir o disposto no Art. 1º deste Decreto para os atendimentos indispensáveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis-TO, ao 15º dia do mês de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIANÓPOLIS
ESTADO DO TOCANTINS
“**GESTÃO EFICIENTE**”
ADM: 2017/2020

